



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23086.010914/2026-29

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
PET NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes de graduação dos cursos presenciais de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T do Campus do Mucuri, para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino.

O PET foi instituído pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, regulamentado pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Matemática (Licenciatura) ou Ciência e Tecnologia (Bacharelado) da UFVJM;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para estudantes bolsistas, sendo 01 (uma) vaga para candidatos do curso de Licenciatura em Matemática presencial e 01 (uma) vaga para candidatos do curso de Ciência e Tecnologia (Bacharelado) do campus do Mucuri. As vagas não ocupadas por um determinado curso, serão automaticamente destinadas ao outro curso.

2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva, visando a ocupação de vagas de bolsistas que, ocasionalmente, venham a se desligar do programa durante o período de validade deste edital.

2.3. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3. DA BOLSA

3.1. O estudante bolsista do PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com qualquer outro tipo de bolsa de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. O início previsto para vigência da bolsa é a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. O estudante selecionado neste processo seletivo tem o dever e a responsabilidade de:

4.1.1. Respeitar todos os membros do grupo;

4.1.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.4. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Colaborar na elaboração do Planejamento Anual, Relatório de Atividades e dos documentos necessários à Prestação de Contas das atividades do grupo;

4.1.10. Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;

4.1.11. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda na data de inscrição deste processo seletivo, aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado no curso presencial de Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da UFVJM e cursando atualmente, no mínimo, o segundo período;

5.1.2. Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo até a colação de grau;

5.1.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais, no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

5.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

5.1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;

5.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados, em formato digital e **em arquivo único de extensão PDF**, os seguintes documentos:

6.1.1. Histórico escolar atualizado emitido via e-Campus;

6.1.2. Documento de identificação com foto.

6.2. A junção de PDFs poderá ser realizada com a ferramenta ilovepdf (<https://www.ilovepdf.com>) ou outra ferramenta de preferência do candidato. Se possível, faça um destaque em amarelo em seu nome nos documentos.

6.3. O candidato deverá utilizar **e-mail institucional** no preenchimento do formulário de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, por meio do [Formulário de Inscrição PET Novas Tecnologias - 02/2026](#), no período de **14/09/2026** (a partir das 07h) até as 23h do dia **18/09/2026**.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

7.3. Os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o formulário disponível no item 7.1.

7.4. O formulário de inscrição, bem como a documentação descrita no item 6, devem ser encaminhadas de forma completa e corretamente preenchida, em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em formato físico.

7.6. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

7.7. O formulário eletrônico deverá ter todos os campos preenchidos e poderá ser postado uma única vez, por candidato.

8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

8.1. A seleção de que trata este edital ocorrerá mediante as seguintes fases:

8.2. Primeira Fase: Análise dos documentos postados eletronicamente e o preenchimento completo do formulário eletrônico no ato da inscrição.

8.2.1. Histórico Escolar: (eliminatória): peso 50%;

a. A análise será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico emitido do e-Campus.

b. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.

8.2.2 – A confirmação da inscrição será enviada pelo e-mail informado no formulário de inscrição, no dia 22 de setembro de 2026.

8.3. Segunda Fase (eliminatória e classificatória) – Entrevista com peso 50%

8.3.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que atenderem o item 8.2.1(b).

8.3.2. Durante a entrevista o candidato deverá apresentar um projeto que esteja em concordância com os objetivos do PET Novas Tecnologias voltadas para o Ensino. Os projetos em andamento e já finalizados podem ser encontrados nos Instagram [@petnovastecnologias](#) [@parquedaciencia.ufvjm](#) e Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCPXYxRaaD84HqE_OhRFnc9g

8.3.3. As entrevistas serão realizadas nos dias **23/09/2026 a 25/09/2026.**

8.3.4. As entrevistas ocorrerão de forma presencial, podendo, de acordo com a disponibilidade dos avaliadores, ocorrer de forma remota através do Google Meet. Neste caso, o link para participação será encaminhado para o e-mail disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail, o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela comissão responsável.

8.3.5. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.3.6. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

8.3.7. A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pela soma das etapas definidas neste edital.

9.2. Serão aprovados os candidatos com nota total maior ou igual a 60%, classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas que, ocasionalmente, surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

9.3. Caso um dos cursos não preencha todas as vagas, esta poderá ser preenchida por candidatos aprovados em outro curso.

9.4. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

c) Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. **O resultado preliminar será divulgado no dia 30 de setembro de 2026**, a partir das 14h, no site da Pró-Reitoria de Graduação: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/prograd/pet>

10.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail do(a) tutor(a) do Grupo PET: ml.franco@ufvjm.edu.br, informando no campo de assunto: Recurso Edital nº 02/2026.

10.3. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.

10.4. O resultado final após recurso será divulgado dia **05 de outubro de 2026**, no site da Pró-Reitoria de Graduação: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/prograd/pet>

11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O estudante que atuar no PET receberá um certificado em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela PROGRAD/UFVJM.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O estudante será desligado do Programa e a bolsa cancelada nos seguintes casos:

12.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

12.1.2. Solicitação do estudante;

12.1.3. Apresentar rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de 02(duas) reprovações em unidades curriculares após seu ingresso no PET;

12.1.4. Suspensão do programa;

12.1.5. Descumprir as obrigações junto ao tutor do Grupo e às Pró-Reitorias de Graduação, e a de Extensão e de Pesquisa;

12.1.6. Descumprir as atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

12.1.7. Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estudante selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

13.2. Este edital tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final.

13.3. Havendo vagas de bolsistas durante o prazo de validade, estas poderão ser preenchidas pelos estudantes aprovados no cadastro reserva conforme ordem de classificação, desde que o estudante cumpra os requisitos para ingresso na época da substituição.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

Diamantina, 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	14/09/2026 à 18/09/2026
Deferimento das Inscrições	21/09/2026
Entrevista	23/09/2026 e 25/09/2026
Resultado Preliminar	30/09/2026
Resultado Final	05/10/2026



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 04/09/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224308** e o código CRC **BF8B2084**.